ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 124/97 de 12 de agosto de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO À FUNDAÇÃO CONSEPRO"

PROJETO-DE-LEI nº 30/97 de 07 de agosto de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 2.653 10.09.97

Modelo Nº CM - 05 - GRAFIART-BG

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
124/97
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 030/97 - PGM/CMV **Bento Gonçalves, 07 de agosto de 1997.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 30 que **"Autoriza o Poder Executivo a doar veículo à Fundação CONSEPRO".**

Segundo os Nobres Edis poderão constatar na leitura da inclusa correspondência encaminhada a essa municipalidade pela Fundação CONSEPRO, a doação visa regularizar a utilização do caminhão equipado com a escada Maggirus para que possa receber o seu prefixo.

Assim, contamos com o apoio dessa Colenda Câmara no sentido de que o projeto seja prontamente aprovado.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO
VOTAÇÃO: 1ª por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 02/09/97
DATA
Vereador Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO: 2ª e 3ª por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09/09/97
DATA
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 07 DE AGOSTO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO À FUNDAÇÃO CONSEPRO.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação CONSEPRO um caminhão usado de bombeiro com escada Maggirus, ano 1978, ref. Seagrave 100 - Mod. 4S-100, com motor 8V 71N Detroit Diesel de 350 HP, 4 velocidades, com direção hidráulica, freios a ar e escada auxiliar, série nº "VIN#H75191", para atender às atividades do 2º Subgrupamento de Comete a Incêndio - Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - As despesas de transferência do veículo serão suportadas pela entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 5.985, de 05-08-97.

FUNDAÇÃO CONSEPRO
de Apoio à Segurança Pública
de Bento Gonçalves

5985

Bento Gonçalves/RS, 30 de julho de 1997.

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves/RS.

Prezado Senhor,

conforme é de conhecimento de Vossa Excelência, o caminhão utilizado pelo Corpo de Bombeiros deste município, equipado com a escada Maggirus, em sua importação, teve descrito como importadora a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS, embora os recursos financeiros também tenham sido fornecidos pelo Consepro.

Ocorre que referido caminhão, possuindo mais de 10 anos de uso, não pode ser doado diretamente pela Prefeitura ao Corpo de Bombeiros, pois o veículo não seria aceito pela Corporação, que não forneceria o prefixo para a utilização e o trânsito regular do caminhão.

Com o fim de regularizar esta situação, sugerimos que o caminhão seja doado para a Fundação Consepro de Apoio à Segurança Pública do Município de Bento Gonçalves, que firmará um contrato de comodato com o Corpo de Bombeiros. Desta forma, a caminhão receberá o seu prefixo, podendo ser utilizado regularmente, prestando todos os

FUNDAÇÃO CONSEPRO
de Apoio à Segurança Pública
de Bento Gonçalves

serviços de segurança esperado.

Sendo o que tínhamos no momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA
Jovino Demari - Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 128
Processo nº 124/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que autoriza a doação de veículo à Fundação CONSEPRO.

Segundo o projeto e sua exposição de motivos, a importação do caminhão Escada Magirus, foi feita em nome do Município. Não pode ser doado ao Corpo de Bombeiros por ter mais de 10 anos de uso e em consequencia ainda não possue o devido prefixo, para utilização e trânsito regular.

A saída encontrada, foi a doação à - FUNDAÇÃO CONSEPRO, que firmará um contrato de comodato - com o Corpo de Bombeiros e assim o caminhão receberá o prefixo.

Do ponto de vista jurídico, não há impedimentos para tramitação e votação do projeto.

Apenas, sugere-se à Comissão de Constituição e Justiça da Casa, que solicite seja juntado ao processo, uma cópia dos Estatutos da Fundação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro,14 de agosto 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM 12 / 8 / 97
Secretário Geral

FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **124/97**

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a doar veículo à Fundação CONSEPRO.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer da Secretaria Geral, o processo nº 124/97, que insere o Projeto de Lei nº 30/97, o qual **autoriza o Poder Executivo a doar veículo à Fundação CONSEPRO**, emitindo sobre a matéria o seguinte parecer:

Constante do projeto ora analisado, encontramos a solicitação encaminhada à municipalidade pela Fundação CONSEPRO de Apoio à Segurança Pública,solicitando a doação do caminhão equipado com escada Maggirus, pelo fato de ter sido o mesmo importado em nome da Prefeitura Municipal, com recursos fornecidos pela Fundação CONSEPRO.

Dada a importância e necessidade de regularizar a situação do veículo para que possa ser utilizado e transitar com documentação regularizada, faz-se necessária a doação, sendo que após será firmado um Contrato de Comodato entre a Fundação CONSEPRO e o Corpo de Bombeiros.

Nestes termos, a Comissão entende que para a matéria atender a técnica legislativa, faz-se necessário que ao referido projeto seja anexada uma cópia dos Estatutos da Fundação.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO Obras, Serv. Públ. e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM
12 / 8 / 97

Secretário Geral

FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **124/97**

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a doar veículo à Fundação CONSEPRO.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados são de parecer favoravel ao Projeto do Executivo Municipal a doar veículo à Fundação Consepro, conforme Projeto de Lei nº 30 de Agosto de 1997, entendemos que a razão está explicita no Projeto de Lei, por esta somos de parecer favoravel.

Vereadores:

CARLOS POZZA
Presidente

ARISTIDES DI BERNARDO
Vice-Presidente

ALCINDO GABRIELI
Membro Efetivo

0209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 29 agosto de 1997.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que da pauta da Ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 1997, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 140/97 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante concorrência, a concessão dos serviços públicos de coleta de lixo; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 124/97 - Autoriza o Poder executivo a doar veículo à Fundação CONSEPRO; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 132/97 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 25.000,00, para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema, para a instalação de Central Telefônica. (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº127/97 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel e a aliená-lo mediante investidura. (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 128/97 - Denomina Via Pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº 130/97 - Denomina Via Pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

7. PROCESSO Nº 131/97 - Denomina Via Pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

8. PROCESSO Nº 133/97 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Doutor Rinez da Trindade; (1ª VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 103/97 - Altera a redação do Parágrafo Único da Resolução nº 06, de 22 de abril de de 1991, do artigo 93 da Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 1990. (Apresentação de emendas)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de agosto de 1997.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

MOD. CM-28

2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 492/GAB

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 9 de setembro de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. Projeto de lei nº 30/97 - Autoriza o poder Executivo a doar veículo à Fundação Consepro;

2. Projeto de lei nº 32/97 - Autoriza o Poder Executivo a defetar bem imóvel e a aliená-lo mediante investidura;

3. Projeto de lei nº 33/97 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de r$ 25.000,00, para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema;

4. Projeto de lei nº 35/97 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante concorrência, a concessão dos serviços públicos de coleta de lixo;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

5. Projeto de lei nº 14/97 - Denomina via pública;

6. Projeto de lei nº 15/97 - Denomina via pública;

7. Projeto de lei nº 16/97 - Denomina via pública.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves